

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 530 - Educação Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

4<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 530 - Educação Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
50	5158436282	MARIA DE FÁTIMA MATOS NAVALHO DA SILVA PEIXOTO	172479 - Agrupamento de Escolas Templários, Tomar	EXT	17	ANUAL	
147	1737174189	CARINA ALEXANDRA NASCIMENTO OLIVEIRA DA COSTA	400798 - Escola Secundária Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia	EXT	11	TEMPORÁRIO	
150	2171743832	JOSE JOAQUIM SOARES BARROSO	151026 - Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães	EXT	18	TEMPORÁRIO	
169	8733261237	SANDRA MARIA SOBREIRO E SILVA	152377 - Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo	EXT	14	TEMPORÁRIO	
173	6890002679	CRISTINA MARIA SANTIAGO DE ALMEIDA RIBEIRO	150812 - Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, Guimarães	EXT	8	ANUAL	
174	7466178774	CLAUDIA MARIA GOMES DOS SANTOS	150370 - Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada	EXT	18	TEMPORÁRIO	
175	4041216508	ANA MARIA ESTEVES MENDES DE SOUSA	151040 - Agrupamento de Escolas de Pevidém, Guimarães	EXT	14	TEMPORÁRIO	
186	2385167379	MARCELINO PAULO RODRIGUES CORREIA	151701 - Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).